

realizado o pagamento da verba honorária sucumbencial do precatório em tela. Fortaleza, 27 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Vara Fictícia

0000397-61.2016.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração. Embargante: I. M. F.. Advogado: Jose Nilo Avelino Filho (OAB: 13531/CE). Embargado: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Tendo em vista que foram apresentados dois embargos de declaração com o mesmo teor, corroborado com o pedido do embargante à pág. 7, cancele-se o presente incidente. Intimem-se. Fortaleza, 5 de maio de 2016 Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016.

Total de feitos: 11

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0000331-81.2016.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. de F. C. B.. Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Diante do informado pelas Assessorias Jurídica e Coordenadoria de Cálculos (págs. 365/366), providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento da requisição judicial, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do CNJ. Intimem-se. Fortaleza, 28 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Vara Fictícia

0000397-61.2016.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração. Embargante: I. M. F.. Advogado: Jose Nilo Avelino Filho (OAB: 13531/CE). Embargado: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte embargada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 5 de maio de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Portaria de delegação nº 198/2015.

0001575-79.2015.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração. Embargante: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Ramon Portela Ramos (OAB: 19841/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Embargada: A. B. A.. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Despacho: - Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte embargada para, querendo, em 5 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentados pelo ente público devedor. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Total de feitos: 3

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0004923-23.2006.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. T. P.. Devedor: I. - I. N. do S. S.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 234/238, nos termos do despacho de pág. 233. Fortaleza, 27 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 38/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos artigos 21, VIII, e 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar, sem prejuízo da Sessão do Órgão Especial, Sessão do Tribunal Pleno para o dia 19 de maio de 2016, com início às 13 horas e 30 minutos (treze horas e trinta minutos), para deliberar acerca da complementação da lista tríplice de Advogados que integrarão o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na qualidade de Membro Efetivo, na classe Jurista, nos termos dos Edital 26/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça, e, ademais, deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 11 de maio de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, de obra referente a Reforma da Sala de Provas Bélicas do Fórum Clóvis Beviláqua.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de análise das propostas de preços da Tomada de Preços n.º 01/2016 (processo n.º 8516761-46.2015.8.06.0000). Após parecer técnico às fls. 1085 e 1086 foram consideradas DESCLASSIFICADAS as empresas: BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA por não atender aos subitens 14.1(c) e 14.1(e) do Projeto Básico do Edital e JB2 ENGENHARIA LTDA pelo desatendimento do subitem 14.1(c) do Projeto Básico do Edital, conforme consta dos autos, ficando os interessados notificados, atendendo ao § 3º do artigo 48 da Lei no - 8.666/93, que estabelece que, na hipótese de todas as licitantes candidatas terem suas propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. Por essa razão, a Comissão Permanente de Licitação decidiu convocar todas as licitantes desclassificadas para reapresentar proposta de preços, escoimadas dos defeitos citados acima, na Sessão Pública marcada para o dia 24/05/2016, às 15 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, localizada no 2º andar, na sede do Tribunal de Justiça, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N.º 39/2016

Referência: n.º 8504559-97.2016.8.06.0001
Interessado (a) (s): VERONEIDE MARIA BORGES ARAUJO DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de abono de permanência

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 25/10/2015, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 50/51, em que se conclui pelo direito da requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 1.785, de 14/08/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 14 de agosto de 2015, e em consonância com o novel entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-3.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8501354-63.2016.8.06.0000
Interessado(a)(s): Francisco Roberto Fontenele Moreira
Assunto: 13º salário e Férias Proporcionais

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$3.220,05 (três mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos) referente a férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias e 13º salário proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 27.1.2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: n.º 8503563-05.2016.8.06.0000
Interessado (a) (s): Osmírio de Oliveira Barreto Neto
Assunto: Verbas Rescisórias